PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

OFÍCIO Nº 011/2025
ORIGEM: GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA
DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER TECNICO
REFERENCIA: PROJETO N° 107/2025

Ilmo. Sr.
Hailson Alves Ramalho
M.D. Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

Inicialmente, cumprimentando Vossa Senhoria, venho a sua presença mui respeitosamente **SOLICITAR** a emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir projeto de Lei que trata de denominação de rua.

Em anexo encontram-se os documentos exigidos por esta secretaria para elaboração de parecer.

Por fim, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração, requerendo a Vossa Senhoria seja providenciada a emissão do estudo no prazo de 10 (dez) dias, para que seja dado prosseguimento ao Processo Legislativo.

Saquarema, 17 de julho de 2025.

ODINEI GARCIA RAMOS
Presidente

Recebido 14/07/25

Saquarema, 02 de setembro de 2025.

Ofício SMART N° 90 /2025

Origem: Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação
Para: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema
Assunto: Emissão de Parecer Técnico – Projeto de Lei número 009/2025

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, em atendimento do ofício de número 011/2025, informar que foi aberto o processo administrativo de número 14276/2025, para que se pudesse emitir parecer técnico sobre o projeto de lei número 107/2025.

Seguem, em anexo, o parecer e seus anexos.

Nesta oportunidade, manifestamos votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Hailson Alves Ramalho
Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5

PARECER TÉCNICO

Solicitante: Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Saquarema

Finalidade: Solicitação de emissão de parecer técnico de pesquisa e mapeamento da cidade, visando instruir o projeto de lei número 107/2025 que trata de denominação de logradouro, conforme ofício de número 011/2025.

I. DOS FATOS

Aos dezessete de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Câmara de Vereadores do Município de Saquarema encaminhou ofício de número 011/2025, solicitando a emissão de parecer técnico ao projeto de lei de número 107/2025, a fim de que se dê prosseguimento ao processo legislativo.

II. DA LEGISLAÇÃO

- Seção III, art. 34, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Saquarema.

III. DA PRELIMINAR

Em virtude da solicitação encaminhada, foi aberto processo administrativo de número 14276/2025, para que se pudesse prosseguir com o estudo, pesquisa e mapeamento da área tratada no projeto de lei mencionado.

No decorrer do processo, em seu impulso oficial, foram adquiridas informações sobre o respectivo logradouro, para que se pudesse identificar a localização física da respectiva rua.

Além disso, realizou-se consulta interna sobre se tratar de Área de Proteção Ambiental, não se tratando de área de Proteção Ambiental.

Por fim, foi realizada pesquisa na legislação municipal já publicada, a fim de se averiguar se o nome **"Rua das Palmeiras"** já foi atribuído a outro logradouro deste município, sendo localizada legislação atribuindo o referido nome a outra rua no

Município de Saquarema em bairro distinto, no **Bairro Alvorada, LEI N° 1.697 DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

Porém remete a denominação original da via do projeto de Loteamento Boa Vista de Sampaio Correia (folhas 13) aprovado em 1998.

Desta forma, não se considera que há impedimentos para o prosseguimento do PL (folhas 15 e 16).

Sendo assim, pode-se constatar que não há impedimentos quanto a futura denominação que se pretende atribuir.

Junto ao parecer, seguirão, em anexo:

- Cópia do respectivo projeto de lei;
- Cópia da planta do Loteamento
- Cópia do Google Earth.
- Estudo do projeto de lei;

É o breve relatório.

IV. MANIFESTA-SE, portanto

Pelos motivos acima expostos, OPINO pelo **prosseguimento** do projeto de lei número 107/2025, que visa denominar a **Rua das Palmeiras** – localizada no Loteamento Boa Vista de Sampaio Correia no **bairro Serra do Mato Grosso** na cidade de Saquarema – RJ, para assim dar prosseguimento ao Processo Legislativo.

É o parecer.

Saquarema, 02 de setembro de 2025.

Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Mat 209279-5